LEI N° 493/2011

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL DO DOMÍNIO PÚBLICO, INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E AUTORIZA SUA DOAÇÃO A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com o amparo do **Inciso III artigo 80** da Lei Orgânica deste Município de Colniza/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer o desmembramento e a doação de uma área de terreno integrante do Patrimônio Municipal, com **3.044,00 m²,** para a Câmara Municipal de Vereadores de Colniza/MT, registrado no **CNPJ** sob o nº. **04.252.523/0001-86**, com sede na Avenida Tarumã, nº. 293, Centro – Colniza/MT.

Art. 2º A referida área é objeto de desmembramento de área pública já desafetada no Setor Residencial "C", perfazendo um total de **3.044,00 m² (Três mil e quarenta e quatro metros quadrados),** possuindo os seguintes limites e confrontações:

I – Ao Norte – Avenida do Contorno;
II – Ao Sul – Lote Remanescente AP – 10
III – Ao Leste – Travessa 02
IV – Ao Oeste – Travessa 01

Parágrafo Único. – Segue anexo **"croqui"** da referida área e sua localização.

Art. 3º. - A referida área é objeto de desmembramento de área pública já desafetada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 25 de abril de 2011.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Sprey Pereira
Secretária Municipal de Administração